

LEI Nº 039/99

DATA: 12/NOVEMBRO/99

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÍNULO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR UM AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DAS COMUNIDADES SÃO JOSÉ E SÃO JOÃO BATISTA, PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA AUTORIZADO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR UM AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DAS COMUNIDADES SÃO JOSÉ E SÃO JOÃO BATISTA, REGISTRADA NO CGCMF Nº 05.640.942/0002-40, PARA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO.

PARÁGRAFO ÚNICO: FICA ESTIPULADO O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) COMO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DO TERRENO CITADO NO CAPUT DESTA ARTIGO.

ART. 2º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA COBERTURA DAS DESPESAS ORÇAMENTAIS DA PRESENTE LEI, NA SEGUINTE FORMA:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.01 - ASSESSORIA DO GABINETE
- 0307020.2.02 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 17/3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... R\$ 2.000,00

ART. 3º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SCARAIMA, ESTA-  
DO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999.

MOSNY SERGIO JANKOWSKI DE SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL